

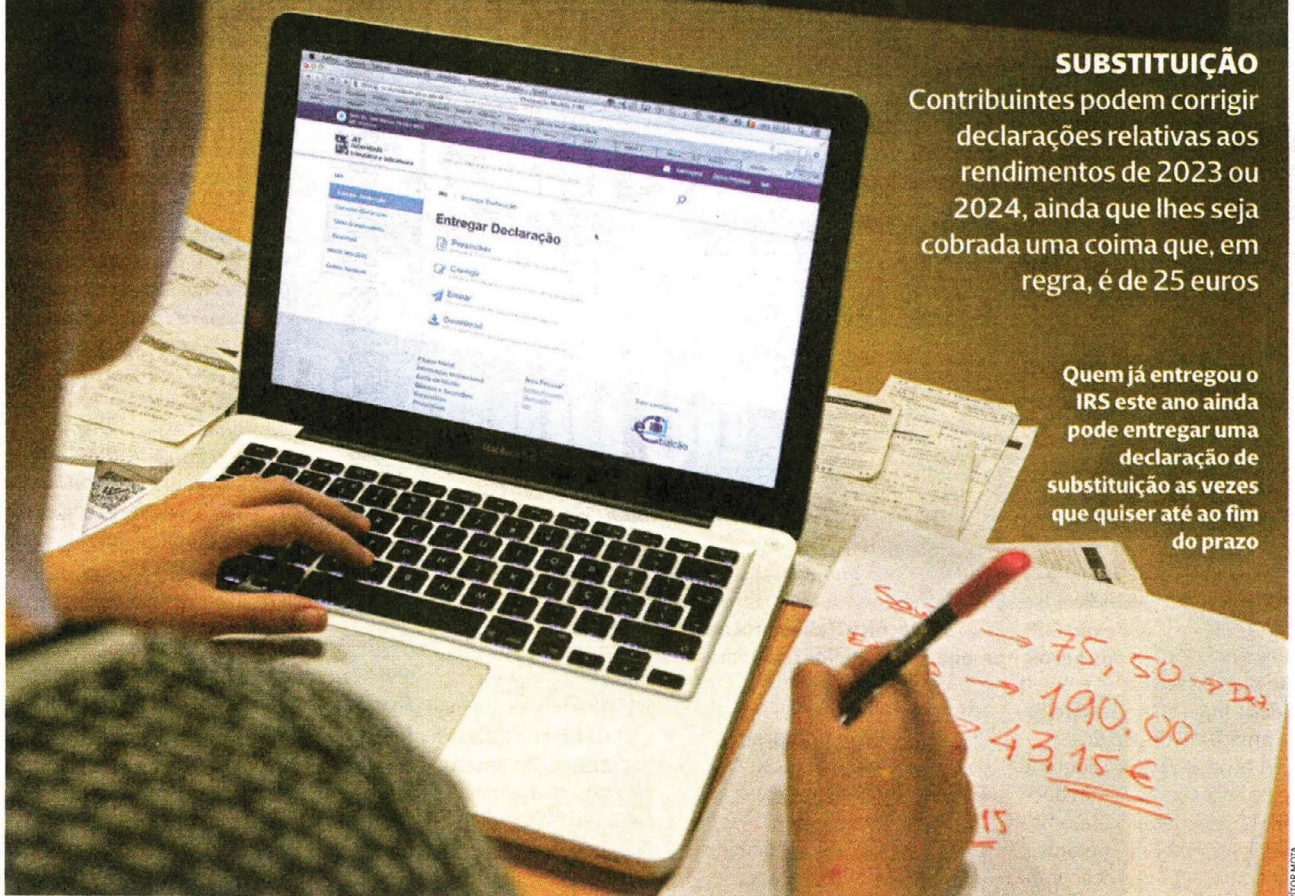
ID: 122847702

03-05-2026

## Economia

IMPOSTOS

# IRS Jovem pode ser acionado em declarações anteriores



## SUBSTITUIÇÃO

Contribuintes podem corrigir declarações relativas aos rendimentos de 2023 ou 2024, ainda que lhes seja cobrada uma coima que, em regra, é de 25 euros

Quem já entregou o IRS este ano ainda pode entregar uma declaração de substituição as vezes que quiser até ao fim do prazo

### Miguel Bravo Morais

Os contribuintes que se esqueceram de acionar o IRS Jovem nas declarações submetidas nos últimos dois anos ainda o podem fazer. Até 30 de junho, é possível entregar uma declaração de substituição do IRS relativo aos rendimentos obtidos em 2023 ou em 2024. Ainda que esta correção possa per-

mitir recuperar imposto que não tenha sido devolvido a esses contribuintes, ser-lhes-á aplicada uma coima que é, em regra, de 25 euros, de acordo com um esclarecimento da Ordem dos Contabilistas. Quem já entregou este ano o IRS referente aos rendimentos obtidos em 2025 também tem até 30 de junho para entregar uma declaração de

**30/06**  
é a data-limite para substituir declarações e o fim do prazo do IRS de 2025

substituição - e, no caso dos contribuintes elegíveis, acionar o IRS Jovem. Mas neste

caso não paga qualquer coima e pode entregar declarações de substituição as vezes que quiser, desde que o faça dentro do prazo, segundo explicou ao **CM** Magda Canas, da Deco Proteste. Quem substituir a declaração relativa aos rendimentos de 2023 ou 2024 estará a optar pelo antigo regime do IRS Jovem. O novo regime - em que a idade máxima aumentou de 30 para 35 anos, a duração máxima do benefício duplicou de cinco para 10 anos e o acesso deixou de depender do grau de escolaridade - está a ter efeitos pela primeira vez na entrega da declaração do IRS de 2025, atualmente em curso.

## SAIBA MAIS

### CONTAGEM ANOS

Para efeitos do IRS Jovem, não são contabilizados os anos em que o jovem entregou o IRS com os pais, ou em que esteve dispensado da entrega da declaração, sem prejuízo do atual limite máximo de 35 anos.

### PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO

Os beneficiários do IRS Jovem passarão este ano a estar abrangidos pelo IRS Automático, mas têm de selecionar a opção pelo novo regime. Por regra, o pagamento de reembolsos é mais rápido com IRS Automático.